Lei nº 1.924, de 27 de dezembro de 1983.

Dispõe sobre obrigatoriedade ao Executivo de fornecimento de documentos de obras.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado, através de sua Assessoria de Planejamento, a remeter o alvará e o "habite-se" das obras aos respectivos profissionais responsáveis pelas mesmas, dos ramos da Engenharia ou da Arquitetura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de dezembro de 1983.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 27 de dezembro de 1983.

Dr. José Benedicto Monteiro
Diretor do Departamento de Administração

C.